

DIREITOS À LUPA

DIREITOS HUMANOS E CONFLITO ARMADO PARTE #2

Este argumentário educativo está desenhado para construir conhecimento e compreensão de como o direito internacional humanitário, também conhecido como as leis da guerra, deve ser aplicado neste conflito. Apresenta uma panorâmica das obrigações decorrentes do direito internacional humanitário no que se refere aos recentes acontecimentos em Israel e em Gaza. Descreve as responsabilidades legais de Israel, do Hamas e de outras partes envolvidas no conflito, salientando as obrigações vinculativas relativas à proteção dos civis, à condução das hostilidades e à prestação de ajuda humanitária.



QUER SABER MAIS sobre o direito internacional de direitos humanos e o direito internacional humanitário? Explore o nosso Direitos à lupa #1 sobre porque os direitos humanos importam em conflitos armados.

A ESCALADA DO CONFLITO EM ISRAEL E GAZA

O conflito armado entre Israel e o Território Palestino Ocupado (TPO) é um dos mais longos da história moderna. Também está aberto a várias interpretações, histórias e desinformação. A situação atual começou com o ataque surpresa a Israel em 7 de outubro de 2023, no qual o Hamas e outros grupos armados mataram pelo menos 1.200 pessoas e tomaram mais de 200 reféns. Mas é importante recordar que uma das razões deste conflito é o **sistema de apartheid** de Israel contra os palestinos que vivem em Israel e no Território Palestino Ocupado e contra os refugiados palestinos, bem como os atos desumanos cometidos pelas autoridades israelitas com o objetivo de criar este sistema e mantê-lo em vigor.

“Apartheid” refere-se a um regime institucionalizado de opressão e dominação sistemáticas por um grupo racial sobre outro.

Estes atos incluem execuções extrajudiciais, tortura, detenções arbitrárias, segregação, expropriação e deslocação, bem como a negação do direito de regresso aos refugiados palestinos. Em Gaza, este sistema é revelado com maior clareza com:



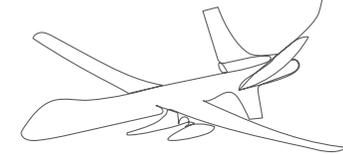
O TPO consiste em áreas geograficamente separadas da Cisjordânia (incluindo Jerusalém Oriental) e de Gaza. O TPO encontra-se ocupado por Israel desde 1967. Para saber mais sobre a história deste conflito há muito enraizado, analise o nosso curso ‘Deconstructing Israel’s Apartheid Against Palestinians’ na Human Rights Academy da Amnistia Internacional: <https://academy.amnesty.org/learn/course/external/view/elearning/239/deconstructing-israels-apartheid-against-palestinians>

- ▶ a negação do direito ao regresso a mais de 1,5 milhões de refugiados, que constituem mais de 70% da população de Gaza, às terras e às propriedades das quais as suas famílias foram deslocadas em 1947-1949;
- ▶ o bloqueio ilegal de Israel à Faixa de Gaza, imposto desde 2007, e as restrições, o isolamento e a destruição a ele associados.

Tanto o direito internacional de direitos humanos, como o direito internacional humanitário são plenamente aplicáveis ao Território Palestino Ocupado. Fora do atual conflito, o direito internacional de direitos humanos é aplicável em Israel, onde os palestinos também vivem sob um sistema de apartheid.



COMO SE APLICA O DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO AO ATUAL CONFLITO ARMADO?



O direito internacional humanitário desempenha um papel fundamental na salvaguarda da vida e do bem-estar de todas as pessoas afetadas por conflitos armados, particularmente civis. O direito internacional humanitário proíbe o ataque deliberado a civis e a objetos civis, como casas, escolas e hospitais. Sublinha a necessidade de distinguir entre combatentes armados e civis (as pessoas que não participam ou que deixaram de participar nas hostilidades). Exige que os civis não sejam os principais alvos dos ataques e não sejam utilizados como escudos humanos. O direito internacional humanitário prevê ainda regras sobre o tratamento de pessoas feridas, doentes e detidas, bem como sobre o acesso a ajuda humanitária. Todas estas salvaguardas estão gravemente prejudicadas pelo bloqueio ilegal de Israel ao longo de 16 anos, e agravadas pelo cerco reforçado a Gaza desde 7 de outubro de 2023.

O direito internacional humanitário destaca a importância de permitir que organizações humanitárias imparciais assistam quem precisa, inclusive fornecendo cuidados médicos e suprimentos essenciais. Trata-se de uma estrutura essencial para proteger a vida, a dignidade e o bem-estar dos civis apanhados no fogo cruzado, estabelecendo a obrigação de evitar ou minimizar o seu sofrimento e os danos.

MAS O QUE SIGNIFICA ISSO NA PRÁTICA? CONSEGUE-SE APLICAR À CATÁSTROFE HUMANITÁRIA EM GAZA E ÀS EXPERIÊNCIAS VIVIDAS PELA SUA POPULAÇÃO?

1 NÃO-DESLOCAÇÃO E EVACUAÇÃO

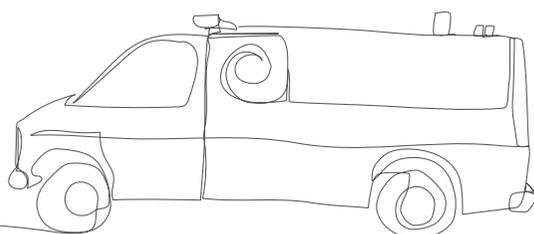
Imagine ser forçado a sair da sua casa sem motivos fundamentados ou em condições inseguras. É isso que o direito internacional humanitário tenta impedir. Ele dita que as pessoas só podem ser deslocadas para sua segurança ou por razões militares imperativas. Mesmo assim, a deslocação deve estar de acordo com certos padrões. As evacuações necessitam de ser seguras, o que significa que, na medida do que é possível e exequível, devem ser providenciadas instalações adequadas, bem como padrões adequados de saúde, higiene e alimentação; as famílias não devem ser separadas. Uma vez cessadas as hostilidades, as pessoas devem poder regressar a casa. Por exemplo, evacuar pessoas para criar uma “zona de fogo-aberto” para o combate não é uma razão suficientemente boa.

Quando Israel deu ordens para que cerca de 1,1 milhão de pessoas residentes no norte de Gaza fossem evacuadas, lançando de seguida panfletos, ameaçando as pessoas para saírem no meio de bombardeamentos, enquanto intensificava o bloqueio a Gaza e cortava serviços básicos como eletricidade, água, alimentos, combustível e assistência humanitária, violou o direito internacional humanitário. Tais ordens não podem ser consideradas avisos eficazes antes de ataques a cidades ou regiões inteiras. Estas ignoraram a obrigação de distinguir entre objetivos militares e objetos civis e a proibição de ataques indiscriminados. As tentativas de “evacuações” de Israel em Gaza poderão constituir deslocações forçadas e uma forma de punição coletiva, em violação do direito internacional humanitário, podendo mesmo equivaler a crimes de guerra.

2 ACESSO E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA

Pense nos trabalhadores humanitários como assistentes neutros, que trazem alimentos, medicamentos e outros abastecimentos necessários. Os trabalhadores de assistência humanitária, como os do Comité Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, não escolhem lados, são imparciais e neutros. A assistência médica baseia-se na necessidade, não na lealdade, e os trabalhadores humanitários ajudarão as pessoas, independentemente do lado em que estas estejam. Todos os envolvidos no conflito devem permitir que o pessoal humanitário faça o seu trabalho em segurança. As partes em conflito também devem chegar a acordo sobre locais seguros, como hospitais ou abrigos, onde as pessoas possam obter aquilo de que precisam sem medo.

Todas as partes, incluindo Israel, o Hamas e o Egito (que controla o posto fronteiriço de Rafah) devem facilitar a passagem célere e sem restrições de ajuda humanitária imparcial. Isto inclui garantir passagem segura para o pessoal humanitário e os suprimentos. As partes devem cooperar para estabelecer zonas hospitalares e de segurança, fornecendo abrigo, alimentos, água, eletricidade e serviços médicos às pessoas necessitadas. A prestação de ajuda humanitária deve ser incondicional e em quantidades que satisfaçam as necessidades prementes da população civil.



3 CONDUÇÃO DAS HOSTILIDADES

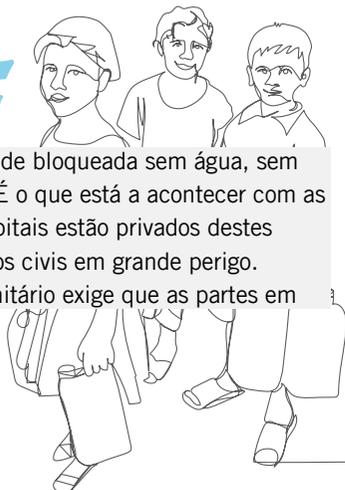
Nos conflitos armados existem regras que visam evitar danos a quem não esteja diretamente envolvido. O direito internacional humanitário determina que as partes em conflito não podem visar pessoas que não participam, ou que já não participam, diretamente das hostilidades (chamadas civis), nem lugares que não sejam objetivos militares (chamados objetos civis), e devem esforçar-se ao máximo para minimizar ou evitar causar-lhes danos ou colocá-los em perigo. Isto significa que tanto Israel, como os grupos armados palestinos, incluindo o Hamas, devem respeitar o direito internacional humanitário e cessar os ataques indiscriminados contra civis e objetos civis.

É necessário que a resposta militar e as operações de Israel em Gaza sigam rigorosamente as regras do direito internacional humanitário. Devem evitar ataques diretos, indiscriminados ou desproporcionados contra civis ou objetos civis, proteger instalações e pessoal médico e evitar a utilização de determinadas armas. Por exemplo, o uso de armas que contenham fósforo branco, que é usado como cortina de fumo para ocultar operações militares, é proibido em áreas civis povoadas ou perto destas.

O Hamas e outros grupos armados palestinos devem urgentemente libertar todos os reféns civis, tratar os prisioneiros militares com humanidade e parar de disparar rockets de forma indiscriminada.

4 RESTRIÇÕES E PROIBIÇÕES

Imagine toda a sua comunidade bloqueada sem água, sem comida ou sem eletricidade. É o que está a acontecer com as pessoas em Gaza. Até os hospitais estão privados destes serviços básicos. Isto coloca os civis em grande perigo. O direito internacional humanitário exige que as partes em



conflito permitam a entrada dos suprimentos necessários e não forcem as pessoas a deixar as suas casas.

Assim, de acordo com o direito internacional humanitário, Israel deve permitir a entrada de comboios humanitários em Gaza, restaurar serviços e permitir a entrada de bens essenciais. Os civis não devem ser obrigados a fugir de Gaza. Os países vizinhos, com o apoio internacional, devem prestar ajuda humanitária suficiente e eficaz às pessoas no interior de Gaza e prestar assistência médica às pessoas que necessitam urgentemente de tratamento vital que não se encontra disponível em Gaza. Aqueles que abandonam Gaza no atual conflito têm o direito de regressar às suas casas, e isto tem de ser respeitado.

5 ABORDAR AS PREOCUPAÇÕES RELACIONADAS COM AS DESLOCAÇÕES

A evacuação de civis com a intenção de desimpedir uma área, e impedir os residentes de regressarem após o conflito armado, constituem crimes de guerra e crimes contra a humanidade. Em Gaza, as pessoas estão compreensivelmente preocupadas porque, no passado, centenas de milhares de pessoas foram forçadas a abandonar as suas casas na Palestina e não puderam regressar, o que é contrário às regras do direito internacional. De facto, mais de 70% da população total de Gaza está registada como refugiada, e é-lhe negado o direito de regresso às cidades e aldeias de Israel de onde as suas famílias foram deslocadas ou forçadas a fugir durante a Nakba de 1947-49.

A comunidade internacional deve estar atenta para garantir que isso não volte a acontecer e que aqueles que saem possam voltar. A transferência forçada e a deportação são crimes de guerra.

Em conclusão, o conflito em curso e a catástrofe humanitária em Gaza sublinham a importância crucial do direito internacional humanitário na proteção dos civis e de outras pessoas em risco durante as hostilidades. Um apelo global a um cessar-fogo imediato ressoa em todo o mundo, apelando a todas as partes para que ponham termo à violência e salvaguardem as vidas humanas. Todos os envolvidos no conflito devem seguir e respeitar as suas regras, incluindo os grupos armados estatais e não-estatais. A assistência humanitária deve ser garantida a quem dela necessita. É necessário que o mundo inteiro se mantenha atento à situação, intervindo quando necessário para garantir que as regras do direito internacional humanitário são seguidas, para impedir que a situação se agrave para as pessoas comuns que estão a vivê-la.

6 NENHUMA JUSTIFICAÇÃO PARA CRIMES DE GUERRA

No entanto, o sistema de opressão, dominação, segregação, fragmentação e expropriação de Israel ao longo de cinco décadas de ocupação prolongada, e o bloqueio de 16 anos à Faixa de Gaza, não isentam os grupos armados palestinos na Faixa de Gaza da sua obrigação de respeitar o direito internacional humanitário e o direito internacional de direitos humanos. A 7 de outubro de 2023, o Hamas e outros grupos armados cometeram atos horríveis no sul de Israel. Estes atos incluíram assassinatos deliberados de civis e execuções sumárias, em que uma pessoa é acusada de um crime e assassinada imediatamente sem um julgamento justo. Além disso, tomaram reféns. Todas estas ações são consideradas crimes de guerra. Os ataques indiscriminados do Hamas e de outros grupos armados palestinos com recurso a rockets, que mataram e feriram civis, são também crimes de guerra.

Do mesmo modo, os crimes e violações cometidos por grupos armados palestinos a 7 de outubro não podem justificar a punição coletiva de Israel aos residentes de Gaza e a campanha de bombardeamento direta, indiscriminada ou desproporcionada contra Gaza, que constituem crimes de guerra. Também não justificam a detenção arbitrária de milhares de trabalhadores da Faixa de Gaza, que estiveram em Israel durante o ataque de 7 de outubro, nem os maus-tratos a que os detidos palestinos, incluindo combatentes do Hamas, poderão estar sujeitos. A proibição da tortura e de outros maus-tratos é absoluta e não pode ser justificada em circunstância alguma.



LEGAL VERSUS ILEGAL

Conhecer as regras do direito internacional humanitário – e sobre como os direitos humanos são protegidos durante conflitos armados – permitir-nos-á ter discussões informadas, envolvermo-nos criticamente com as notícias e as redes sociais e desafiar a desinformação. Pode mudar a nossa própria perspetiva e permitir-nos tomar ações informadas

Vejamos alguns cenários durante conflitos armados, para determinarmos se são legais ou ilegais sob o direito internacional humanitário.

LEGAL

- ▶ Disparar sobre soldados/combatentes inimigos que participam em hostilidades
- ▶ Capturar combatentes inimigos para recolha de informações e para prevenir novas hostilidades
- ▶ Um médico que trata primeiro os soldados/combatentes de grupos armados mais gravemente feridos, independentemente do lado em que se posicionam
- ▶ Permitir que os trabalhadores humanitários tragam alimentos e medicamentos aos civis
- ▶ Evacuar civis de uma zona de conflito perigosa para uma área mais segura
- ▶ Estabelecer hospitais e zonas de segurança onde as pessoas possam aceder aos recursos necessários sem medo

ILEGAL

- ▶ Disparar sobre soldados/combatentes inimigos que se renderam e depuseram as armas, ou que estão demasiado feridos para lutar
- ▶ Bombardear um hospital ou uma escola que não sejam utilizados para fins militares
- ▶ Disparar rockets ou outras armas que não distinguem entre soldados/combatentes e civis
- ▶ Bombardear alvos militares sabendo que um número desproporcionado de civis também será morto
- ▶ Destruir o abastecimento de água potável a uma cidade ou área habitada por civis
- ▶ Impedir a entrega de alimentos e medicamentos a civis em áreas controladas pelo inimigo
- ▶ Torturar soldados/combatentes capturados para obter informações, mesmo que isso salve muitas vidas
- ▶ Forçar civis a acompanhar soldados, como um escudo humano, para parar ou impedir ataques do inimigo
- ▶ Tomar reféns

TENDO ISTO EM CONTA, PODE IDENTIFICAR EXEMPLOS RECENTES DE AÇÕES LEGAIS E ILEGAIS NO CONFLITO ENTRE ISRAEL E O HAMAS?



DESCONSTRUINDO MITOS

Nas discussões sobre conflitos armados, surgem frequentemente vários mal-entendidos e equívocos em relação à aplicação e às implicações do direito internacional humanitário. Estes mitos podem distorcer a percepção pública e dificultar a nossa capacidade de compreender de forma abrangente as nuances das dinâmicas dos conflitos. Aqui, abordamos alguns mitos comuns relacionados com o conflito entre Israel e o Hamas, e fornecemos esclarecimentos fundamentados em factos e na lei.

MITO: O conflito entre o Estado de Israel e o Hamas é demasiado complexo para que o direito internacional humanitário possa ser aplicado.

DESCONSTRUÇÃO:

O direito internacional humanitário aplica-se a todos os conflitos armados, independentemente da sua complexidade. Os princípios do direito internacional humanitário, como a proteção dos civis, do pessoal médico e das pessoas detidas, aplicam-se a todas as partes envolvidas no conflito em Israel e em Gaza.

MITO: São admissíveis colonatos em territórios ocupados se forem estabelecidos por razões de segurança.

DESCONSTRUÇÃO:

De acordo com a Quarta Convenção de Genebra, é ilegal para a potência ocupante transferir a sua população civil para o território ocupado, não importando a razão por detrás disso. É por isso que o estabelecimento de colonatos israelitas na Palestina é um crime de guerra.

MITO: É permitido visar infraestruturas civis se houver suspeitas de operações militares nessa área.

DESCONSTRUÇÃO:

Muitas pessoas afirmam que o Hamas opera a partir de escolas e hospitais. Depois, usam esta afirmação para justificar ataques a infraestruturas civis em Gaza. Mas o direito internacional humanitário proíbe estritamente ataques a objetos civis, a menos que sejam usados para fins militares e, portanto, se tornem objetivos militares à luz da lei. Mesmo que um objeto civil se torne num objetivo militar, um ataque é proibido se for expectável que prejudique civis ou danifique infraestruturas civis de forma excessiva em comparação com o ganho militar previsto. Trata-se do princípio da proporcionalidade. Atingir deliberadamente objetos civis é um crime de guerra, tal como lançar ataques desproporcionados. Mesmo que os civis sejam usados por um lado como escudos humanos, isso não dá aos oponentes o direito de os atacar indiscriminadamente ou desproporcionalmente. Devem ser envidados todos os esforços para confirmar que os alvos são objetivos militares, bem como para evitar ou reduzir os danos civis acidentais.



DESCONSTRUINDO MITOS

MITO: O bloqueio de Gaza é admissível sob o direito internacional.

DESCONSTRUÇÃO:

Israel impôs um bloqueio ilegal a Gaza desde 2007. Isto significa que os palestinianos em Gaza estão isolados e enfrentam graves restrições à liberdade de circulação e ao acesso a bens, serviços e recursos essenciais. Estão basicamente a viver numa prisão a céu aberto, sem autorização para sair de Gaza. Israel está agora a endurecer ainda mais as restrições, cortando eletricidade, alimentos, água e suprimentos médicos, criando assim uma crise humanitária catastrófica. Os bloqueios que causem danos excessivos à população civil são proibidos pelo direito internacional humanitário. Qualquer bloqueio deve permitir a passagem de ajuda humanitária e não deve conduzir à fome entre os civis nem à falta do material médico necessário. O bloqueio a Gaza é desumano e equivale a um castigo coletivo, o que é um crime de guerra.

MITO: O direito internacional humanitário não se aplica a grupos armados não-estatais como o Hamas.

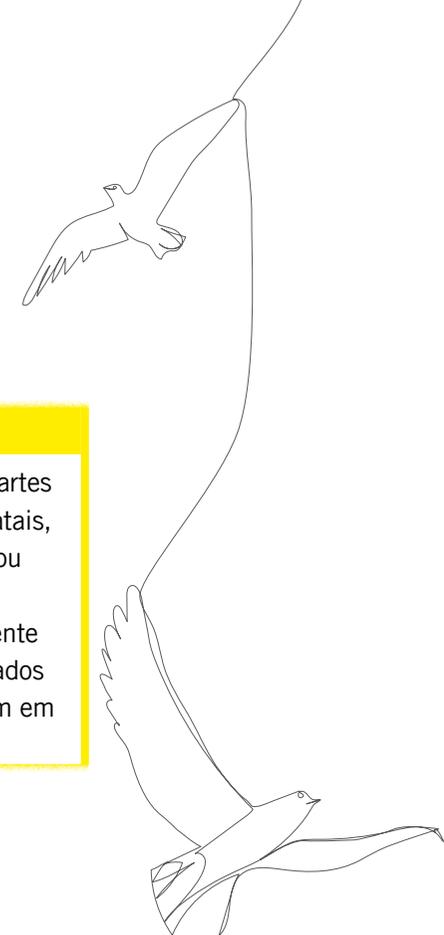
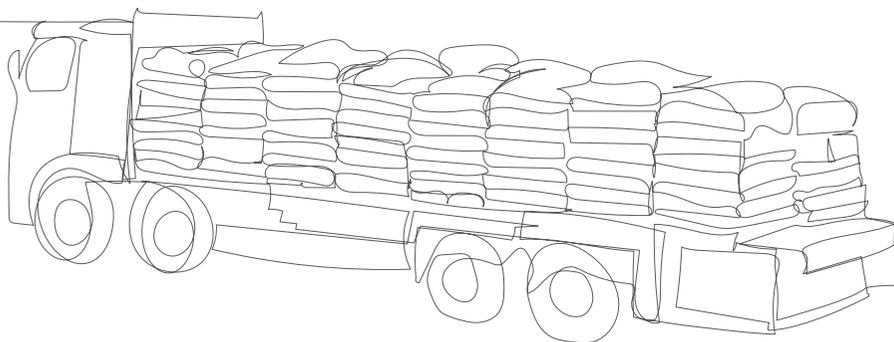
DESCONSTRUÇÃO:

O direito internacional humanitário aplica-se a todas as partes num conflito armado. Isso inclui grupos armados não-estatais, que são grupos organizados, mas não formalmente parte ou afiliados a um governo, como forças rebeldes, milícias de oposição e organizações como o Hamas. Independentemente do seu estatuto legal, grupos como o Hamas estão vinculados pelo direito internacional humanitário quando se envolvem em hostilidades.

MITO: Os civis em Gaza foram avisados por Israel para partirem. Se não o fizerem, tornam-se alvos legítimos ou aceitam o risco de serem mortos.

DESCONSTRUÇÃO:

No direito internacional humanitário, o princípio da distinção afirma claramente que as partes num conflito devem sempre distinguir entre civis e combatentes. Os civis em Gaza estão protegidos contra os ataques, a menos que participem diretamente nas hostilidades. Não se tornam alvos militares legítimos simplesmente porque não saíram das zonas, ou porque não puderam sair. Os civis não renunciam ao seu estatuto de proteção ao permanecerem nas suas casas durante as hostilidades.



DESCONSTRUINDO MITOS

MITO: Gaza já não está ocupada por Israel desde a retirada de 2005.

DESCONSTRUÇÃO:

Apesar de Israel ter declarado uma retirada unilateral de Gaza em 2005, dismantelando mais de 20 colonatos ilegais e evacuando colonos e soldados israelitas, Gaza continua a ser um território ocupado. Israel continua a exercer um controlo efetivo sobre Gaza e as suas fronteiras, mesmo sem ter as “botas no terreno”, impondo um bloqueio marítimo, aéreo e terrestre efetivo à Faixa de Gaza. Além de estar ocupada, Gaza está sujeita ao sistema de apartheid de Israel, que é imposto contra todos os palestinianos. O bloqueio ilegal, as execuções ilegais, as práticas sistemáticas de detenção arbitrária e tortura e o isolamento e fragmentação de Gaza do resto do Território Palestino Ocupado são alguns dos instrumentos concebidos para manter este sistema.

MITO: “Eles merecem o que lhes está a acontecer.”

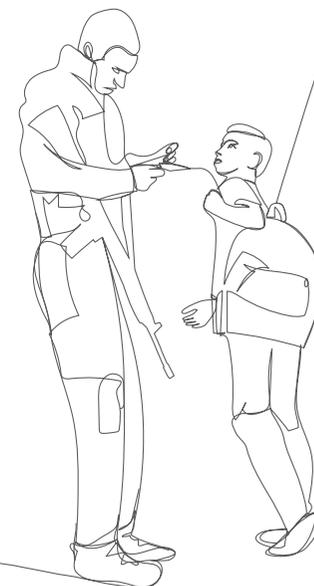
DESCONSTRUÇÃO:

Esta é uma afirmação que poderá ter ouvido de ambos os lados do conflito. É muito perigosa, pois desumaniza os indivíduos, retira o contexto do seu sofrimento e justifica a violência. Viola os princípios fundamentais do direito internacional humanitário, que enfatizam a proteção dos civis, a necessidade de tratar todos os indivíduos com humanidade de ambos os lados e a proibição de punição coletiva.

MITO: O conflito começou em 7 de outubro de 2023, quando o Hamas e outros grupos armados atacaram o sul de Israel.

DESCONSTRUÇÃO:

O sistema de apartheid de Israel contra os palestinianos, incluindo na Faixa de Gaza, a ocupação prolongada do Território Palestino Ocupado e o bloqueio ilegal e desumano de Gaza precedem o ataque de 7 de outubro de 2023, assim como a impunidade quase total dos crimes de guerra e crimes contra a humanidade cometidos pelas autoridades israelitas. Estas são as causas profundas do atual conflito que têm de ser abordadas. No entanto, nada disso pode ser invocado para justificar os crimes de guerra e outras violações de direitos humanos cometidos pelo Hamas e outros grupos armados a 7 de outubro. Além disso, independentemente da cronologia ou de quem disparou primeiro, o direito internacional humanitário deve ser respeitado por todas as partes num conflito em todos os momentos, e as vidas dos civis protegidas.



DESCONSTRUINDO MITOS

MITO: Foram mortos civis de ambos os lados, mas apenas como resultado do atual conflito armado.

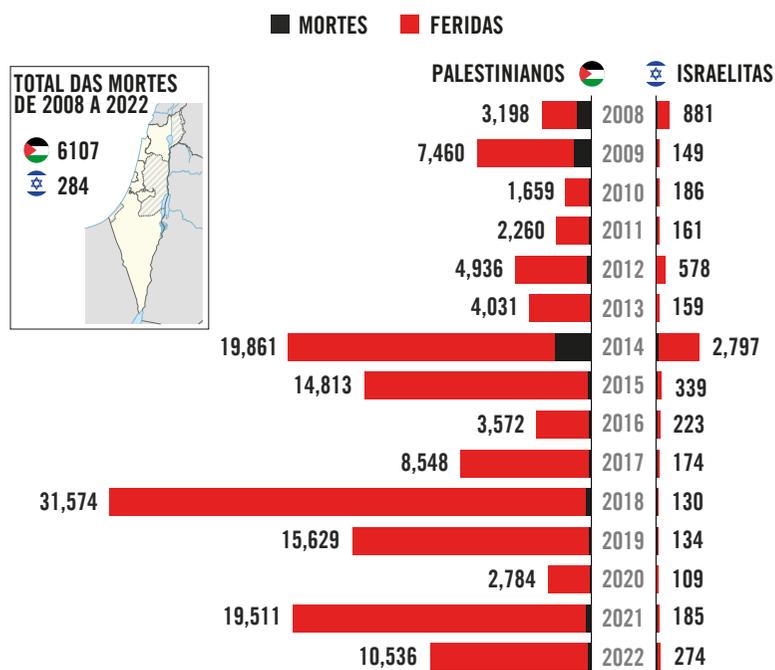
DESCONSTRUÇÃO:

A realidade é mais complexa, pois as baixas civis geralmente ocorrem fora dos períodos de guerra ativa. B'Tselem, o Centro de Informação Israelita para os Direitos Humanos no TPO, relata que, de 2000 a 2017, pelo menos 4,868 palestinos, incluindo 1,793 crianças, foram mortos pelas forças israelitas em situações de não-combate. Estes incidentes, não relacionados com hostilidades ativas, realçam os riscos constantes enfrentados pelos civis e a importância da adesão aos princípios humanitários por todas as partes, independentemente de um estado de conflito. Desde 7 de outubro de 2023, por exemplo, 102 palestinos, incluindo 28 crianças, foram mortos na Cisjordânia por forças israelitas, ou por colonos israelitas apoiados pelo Estado.



O CUSTO EM VIDAS HUMANAS DO CONFLITO EM ISRAEL E NO TERRITÓRIO PALESTINIANO OCUPADO

Pessoas israelitas e palestinas mortas ou feridas reportadas pelas Nações Unidas



Fonte: Nações Unidas



statista



GUIA DE CONVERSAÇÃO E QUESTÕES PARA REFLEXÃO

Com base no *Direitos à lupa #1* sobre o direito internacional de direitos humanos e o direito internacional humanitário em conflitos armados, e este *Direitos à lupa # 2* sobre o conflito entre Israel e o Hamas, as seguintes perguntas podem provocar alguma autorreflexão, ou ser usadas como um guia de conversação, se trabalhar com um grupo.

Se estiver a usá-lo como um recurso educativo ou em trabalho de grupo, priorize a criação de um espaço seguro para debate e compreensão. A guerra e o conflito armado podem ser assuntos desencadeantes de trauma para os participantes. Incentive o diálogo aberto e respeitoso e esteja atento ao impacto emocional que estes tópicos podem ter nos participantes, ou às experiências que possam ter vivido. Queremos enfatizar a importância do autocuidado e do bem-estar emocional ao nos envolvermos com este material.

É importante ler e aprender mais para formar a sua própria opinião e ser capaz de distinguir factos de opiniões, especialmente em tempos em que as “notícias falsas” e a desinformação são galopantes. Como pode ter a certeza de que está a basear-se em informações confiáveis? Quais são os elementos sobre os quais gostaria de ler mais, para compreender melhor a escalada do conflito em Israel e em Gaza? Há alguma informação sobre a qual tenha acabado de ler e sobre a qual gostaria de se informar melhor? Convidamo-lo a identificar o que se destaca para si, o que desencadeia o seu interesse, o que o mantém a questionar e a pesquisar mais online. Não se iniba de fazer perguntas e, melhor ainda, de ir à procura de respostas de fontes fidedignas.

Dependendo do seu conhecimento e da sua formação, algumas destas perguntas podem exigir um pouco mais de pesquisa!

1. Escolha um dos mitos enunciados no documento. Consegue encontrar mais informação que suporte ou refute este mito?
2. Pode identificar exemplos recentes em que o direito internacional humanitário ou o direito internacional de direitos humanos possam ter sido violados na escalada do conflito entre Israel e o Hamas? Quais foram as consequências?
3. Considerando os eventos das hostilidades atuais, existem casos que poderiam ser classificados como crimes de guerra de acordo com o direito internacional humanitário? Como devem ser responsabilizadas as partes que cometeram estes crimes?
4. Considerando o contexto histórico de Israel e do TPO e o conflito de longa data, quais considera serem os desafios e oportunidades para alcançar uma paz duradoura?
5. Como é que as ações e as estratégias utilizadas por Israel e pelo Hamas afetam as populações civis?
6. Quando as hostilidades acontecem em áreas densamente povoadas, como devem as partes adaptar as suas estratégias militares de forma a evitar ou minimizar as baixas e o sofrimento civis?
7. “Nem todas as situações precisam de ser resolvidas com intervenção militar.” Quais são as soluções alternativas que gostaria que fossem procuradas pelas partes neste conflito?
8. Os conflitos de longo prazo deixam grandes impactos psicológicos e sociais nos indivíduos e nas comunidades. Como podem esses impactos influenciar o processo de reconciliação pós-conflito?
9. Como podem os indivíduos e as comunidades contribuir para uma compreensão mais ampla e para o respeito pelo direito internacional humanitário?
10. Qual é o papel dos jovens nos processos de construção da paz? Que perspetivas e pontos fortes únicos podem trazer os jovens, e como podemos aumentar o seu envolvimento?



QUER APRENDER MAIS?

Na [Human Rights Academy](#) e na [Academia Amnistia](#) pode fazer cursos ao seu ritmo sobre várias questões de direitos humanos. Desde cursos de curta duração, de 15 minutos de aprendizagem, a cursos mais longos, com duração de várias horas. Confira!



DIREITOS À LUPA

DIREITOS HUMANOS E CONFLITO ARMADO: A ESCALADA DO CONFLITO EM ISRAEL E GAZA



AI Index: MDE 15/7459/2023
Língua original: inglês
[amnistia.pt](https://www.amnistia.pt)

**AMNISTIA
INTERNACIONAL**

